

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 – SESAN/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO – O presente Contrato terá a duração de 12 meses, a contar da assinatura de todas as partes.

VALOR DO CONTRATO: R\$102.523,28 (cento e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 15.122.0009.2.389 – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub - Elemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Alocado: R\$-102.523,28

FONTE:15000000 – Recursos não vinculados de impostos

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
JOSIANE DA SILVA ARAÚJO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.371/2021

ORIGEM: Departamento de Obras – SESAN/PMA

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ/CPF Nº 00.360.305/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$102.523,28 (cento e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XXIII da Lei 8.666/93

DESPACHO: Declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a prestação de serviços de fiscalização das obras de urbanização do Parque Vila Maguary, no município de Ananindeua.

Ananindeua -PA, 13 de dezembro de 2023

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.371/2023

ORIGEM: Departamento de Obras – SESAN/PMA

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ/CPF Nº 00.360.305/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$102.523,28 (cento e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XXIII da Lei 8.666/93

DESPACHO: Declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a prestação de serviços de fiscalização das obras de urbanização do Parque Vila Maguary, no município de Ananindeua.

Ananindeua -PA, 13 de dezembro de 2023

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 063/2022 – SESAN/PMA.**

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **E DE SOUZA SALDANHA EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA EM VIAS DO BAIRRO DO CURUÇAMBÁ – NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 17 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses de execução e 05 (cinco) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 17 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
ELIZANGELA DE SOUZA COSTA SALDANHA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

Portaria nº 365 de 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Edson Neves de Vasconcelos**, matrícula 364.045-0, para **fiscalizar o Contrato nº. 029/2023/IPMA** firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA e a empresa **INTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANANINDEUA, 31 de AGOSTO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - IPMA

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, inscrita no CNPJ nº 83.366.013/0001-06, e **INTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.168/0001-33, estabelecida na Av. Pau Brasil, nº 06, Sala 601, Sul (Agua Claras), Brasília/DF – CEP: 71.926-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Software.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Anual: R\$ 139.500,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo passa a vigorar em 16/09/2023 e termina em 15/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 13 e Art. 25, II, §1º.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

Luiz Samuel de Azevedo reis
Presidente do IPMA

INTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 07.669.168/0001-33

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo Nº: 092/2023 - IPMA

Empresa: INTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ: 07.669.168/0001-33)

Objeto: contratação de empresa especializada em implantação, customização, treinamento, permissão e manutenção para os atuais planos da previdência do IPMA.

Tendo em vista o levantamento efetuado do objeto em questão, em institutos de previdência de municípios do Estado, através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), constatou-se que o valor proposto pela empresa **INTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ: 07.669.168/0001-33)** está em conformidade com os preços praticados no mercado, observando uma margem de variação a depender do porte da instituição, da complexidade dos serviços contratados e da atualização monetária.

Ante o exposto, pode-se afirmar a absoluta licitude da contratação, sem licitação, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, do serviço de Assessoria Contábil, com fundamento no Art. 25, inciso II, no Art. 13, inciso III, ambos da Lei Nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, §§ 1º e 2, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Assim, submeto a presente justificativa, para posterior ratificação do Exmo. Sr. **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, presidente do IPMA, para os fins disposto no caput, do art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Ananindeua/PA, 29 de maio de 2023.

ANNA PAULA ALVES DE AZEVEDO MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo Nº: 092/2023 - IPMA

Empresa: INTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ: 07.669.168/0001-33)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Financeira.

Indica-se a empresa **INTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ: 07.669.168/0001-33)**, situada na A. Pau Brasil, 06, Ed. Ed. E-Busines – Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.916-500 – Marituba/PA, especializada em implantação, customização, treinamento, permissão e manutenção para os atuais planos da previdência do IPMA.

Ante o exposto, pode-se afirmar a absoluta licitude da contratação, sem licitação, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, do serviço de Assessoria e Consultoria Financeira, com fundamento no Art. 25, inciso II, no Art. 13, inciso III, ambos da Lei Nº 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa, para posterior ratificação do Exmo. Sr. **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, presidente do IPMA, para os fins disposto no caput, do art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Ananindeua/PA, 29 de maio de 2023.

ANNA PAULA ALVES DE AZEVEDO MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - IPMA

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, inscrita no CNPJ nº 83.366.013/0001-06, e o Sr. **RAIMUNDO BESSA JÚNIOR**, CPF nº 686.640.442-87 e senhora **KELLY MARTINS DIAS BESSA**, CPF nº 513.689.192-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objetivo ADITIVAR a vigência do Contrato nº. 007/2019 - IPMA por mais 02 (dois) meses, cujo objeto é locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à instalação e funcionamento da nova sede do IPMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Subelemento: 33.90.36.14 – Locação de Imóveis.

Fonte: 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Mensal: R\$ 20.000,04 (Vinte mil reais e quatro centavos).

Valor Anual: R\$ 40.000,08 (Quarenta Mil reais e oito centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo passa a vigorar em 05/12/2023 e termina em 04/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 24, Inciso X.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

Luiz Samuel de Azevedo reis
Presidente do IPMA

Raimundo Bessa Júnior

Locador

Kelly Martins Dias Bessa

Locadora

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Presidente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesa responsável, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que, o IPMA está estabelecido, desde 2018, em um imóvel adequado e estruturado, que atende a todas suas necessidades, bem como a sua localização que oferece fácil acesso a todos os servidores ativos/inativos, pensionistas, servidores do IPMA e usuários em geral;

Considerando que, o valor da locação é compatível com o de mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido.

RESOLVE:

I – **Celebrar o 5º Termo Aditivo ao Contrato 007/2019**, pelo período de 02(dois) meses, com vigência de 05/12/2023 a 04/02/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à instalação e funcionamento da sede do IPMA, localizado no Conjunto Abelardo Condurú, quadra 20, Nº 03, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Observada a existência de Dotação Orçamentária suficiente para cobrir a despesa de locação do imóvel, pelo período supracitado, mantendo-se as mesmas bases do contrato anterior, com reajuste

significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido de R\$ 20.000,04 (Vinte mil reais e quatro centavos), e valor global de R\$ 40.000,08 (Quarenta mil reais e oito centavos).

II – Determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer Jurídico do processo nº 270/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 29 de novembro de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: **GOVERNANÇABRASIL S/A, TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)**, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Bairro: Velha, Município de Blumenau-SC, CEP: 89.036-001

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa nº 260/2023 –sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, § 1º e Art. 13 aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de software, para suprir as necessidades do Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 5.832,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 69.984,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A, TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)

CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

CONTRATADO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na locação de software, com sistema de folha de pagamento (segurados aposentados, pensionistas e de servidores comissionados e efetivos lotados neste órgão), RH/E-social, Contabilidade e Tranarência, com o objetivo de atender às necessidades do IPMA.

Considerando, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar a aquisição do referido objeto com a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-

01 que, mediante a cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática:09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa:3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Subelemento:3.3.90.40.06 – Locação de Software.

Fonte:18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Global: R\$ 69.984,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

RESOLVE:

I – Autorizar o empenho da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 20 de novembro de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

RESOLUÇÃO N º 008/2023

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ananindeua, a concessão de Título Honorífico de Mulher Destaque Ananin, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua;

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Ananindeua aprova e a Comissão Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ananindeua, a concessão de título honorífico de “Mulher destaque Ananin”, pelo reconhecimento de suas relevantes atividades na sociedade ananindeuense.

Art. 2º A referida Comenda será entregue em sessão especial, no mês que se comemora o Dia Internacional da Mulher, no mês de março.

§ 1º Cada Vereador poderá apresentar 3 (três) indicações de agraciadas, sem exceção, inclusive para o Presidente e membros da Mesa Diretora.

§ 2º Na sessão de entrega dos títulos somente farão uso da palavra o Presidente, pela Mesa Diretora, os demais representantes de órgãos e poderes presentes, um Vereador e uma Vereadora, representando os demais Edis da Câmara Municipal de Ananindeua, que serão escolhidos por sorteio dentre os presentes, 10 (dez) minutos antes do início da sessão.

§ 3º A ordem de chamada do Vereador e do agraciado será realizada por sorteio que ocorrerá 10 (dez) minutos antes da Sessão.

Art. 3º O Vereador que por qualquer motivo se atrasar, não poderá participar do sorteio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.